



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA - CEDITER

17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 13/04/2023 A 13/07/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 13/04/2023 a 13/07/2023 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Baiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 13/04/2023 a 13/07/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sétimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de um contingente total de 9 pessoas, sendo 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 4 agentes sócios produtivos, 01 agente de vendas e 01 motorista, todos contratados em regime celetista, destaca-se a ausência de equipamentos, na quantidade necessária e adequados à natureza do serviço do trabalho do Cesol.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/2021, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	13 de abril a 13 de julho de 2023	20 de julho de 2023
18º Relatório	14 de julho a 14 de outubro de 2023	20 de outubro de 2023
19º Relatório	15 de outubro de 2023 a 15 de janeiro de 2024	22 de janeiro de 2024
20º Relatório	16 de janeiro a 16 de abril de 2024	23 de abril de 2024
Relatório Anual	17 de abril a 17 de abril de 2024	30 de janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se que no gerenciamento do serviço da assistência, este não se deu conforme o previsto no quadro de indicadores e metas, desta forma alguns descontos irão incidir no conto geral dos valores previstos; garantiu manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 13/04/2023 a 13/07/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado	
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados/n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada /n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos/N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	00	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	15%	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	00	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes /nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	36%	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	00	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas /nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	00	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	0%	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	0%	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	0%	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	0%	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							40%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado	

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,40*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)							0,54				

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A CEDITER, sede da Organização Social, está instalada no território do Portal do Sertão, em Feira de Santana e o Cesol Recôncavo atua através do

Contrato de Gestão 001/2019 com a SETRE, no território do Recôncavo, município de Cruz das Almas.

Com base nos documentos enviados a esta coordenação no relatório de prestação de contas e visitas a sede do Cesol Recôncavo pela equipe da Superintendência de Economia Solidária apontamos as seguintes inconsistências:

- O relatório em tela não apresenta as comprovações necessárias quanto a prestação de serviço conforme descritos abaixo.

As recomendações encaminhadas nos períodos 19/06, 02/08, 04/08 e 07/09/2023, respondidas em 11/09/2023 apresentam justificativas para algumas das solicitações nos referidos documentos acima para outras não apresentam as referidas justificativas, bem como não sinaliza as providências adotadas para sanar as inconsistências apontadas nos documentos enviados.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica a este trimestre.

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Contratada relatar a realização de 128 assistências técnicas aos EES compõem sua carteira ativa, aos quais se encontram em momentos diferentes de organização, estruturação material, de produção e gestão interna não apresenta as comprovações.

Encaminharam uma listagem no RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, com a relação nominal dos EES e municípios onde se localizam e, informa um rol de serviços prestado para cada empreendimento, foi apresentado o registro fotográfico, lista de presença.

A meta foi cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Conforme relatada na pasta nº 12 do Drive encaminhada a essa coordenação, transcrita abaixo:

"No espaço de comercialização em Cruz das Almas há hoje 8 EES na gestão e no espaço em São José do Itaporã há 4 EES. Sabe-se que este aspecto precisa avançar muito ainda e o Cesol Recôncavo junto a SETRE encontrarão saídas para que efetivamente os EES estejam cada vez melhor enquanto protagonistas no território"

Cabe ainda ressaltar que conforme visita ao Espaço Sabor e Arte pelos técnicos da CATIS, fomos informados que apenas 12 EES, estão comercializando no referido espaço. Às páginas 65 do relatório de prestação de contas que da contratada apresenta uma tabela com a relação nominal de 128 EES, municípios onde estão localizados os mesmos, além de nomes de locais de comercialização, entretanto não há comprovações, a saber os termos de adesão, conforme previsto na meta.

Informa ainda o envio de produtos de dois empreendimentos para o entreposto do Cesol Salvador: Chips de aipim e Doce de banana do EES Frutos da Terra; doces de jenipapo, Azeite de dendê e mel no pote da ASMAD.

Sabendo-se que a meta é de 128 EES e diante da ausência de documentação comprobatória **a referida meta não foi cumprida.**

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A Contratada informa que foram realizadas, 02 (duas) melhorias por produto dos 128 empreendimentos acompanhados pelo Cesol Recôncavo na execução do 17º Trimestre, entretanto nas comprovações, apenas 19 produtos são comprovados, para esta meta. O critério de aceitação são as fotos dos produtos ou processos produtivos com o "antes" "depois".

Na pasta 13 do Drive, as fotos apresentam os aspectos melhorados aplicados aos 19 produtos, que correspondem a 15% dos 100% previstos, isto é os 128. Diante do exposto no relatório apresentado, as melhorias não foram realizadas em sua totalidade.

A equipe do Cesol deve prestar e concretizar as melhorias para cada empreendimento, juntando as descrições e as comprovações conforme pactuação. Embora exista uma listagem contendo a descrição das 128 melhorias, as fotos comprobatórias não estão incluídas.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

O plano de Marketing apresentado é referente ao ano de 2022 conforme pode ser verificado a pasta 14 do arquivo encaminhado.

A meta não foi cumprida.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

No trimestre analisado foram apresentadas as 03 peças conforme prevê o documento editalício.



A meta foi cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Informa a Contratada que, através da Rede ECOSOL Recôncavo, a produção de três grupos assistidos pelo Cesol Recôncavo (Grupo Produtivo de Mulheres da Lagoa Grande - Cruz das Almas, Grupo Frutos da Terra - São José do Itaporã – distrito de Muritiba e da Associação dos Moradores de Queimadas - AMOQ - Governador Mangabeira) tem comercializado para a rede estadual no fornecimento de merenda escolar.

Anexo ao Relatório de Prestação de Contas foi encaminhado 46 cartas de Adesão à Rede Ecosol Recôncavo desta forma não contemplando o CF 3.1.1 de 128 EES inseridos na rede, deixando o resultado abaixo do esperado.

O Cesol deve apresentar as cartas de adesão de todos os empreendimentos inseridos na Rede de Ecosol Recôncavo.

A meta não foi cumprida na sua integralidade pois atingiu 36%.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo Cesol

A contratada não faz referência no relatório sobre as ações desenvolvidas do Fundo Rotativo.

A meta não foi cumprida.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

Discorre a Contratada que mantém os EES inseridos nas lojas fomentadas dos espaços de comercialização Sabor & Arte de Cruz das Almas e São José do Itaporã, e com o Cesol Metropolitano Salvador, na loja do Shopping Salvador, inseriu produtos dos grupos Frutos da Terra, Renascer e Riacho Grande.

Entretanto as devidas comprovações não contemplam o descrito pela contratada.

A meta não foi cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Informa a Contratada que realizou dia 15/05/2023 intitulada de "BATE-PAPO SOBRE CONSUMO RESPONSÁVEL E DESENVOLVIMENTO LOCAL", no colégio Estadual Rômulo Galvão, com os alunos da educação de jovens e adultos (EJA) envolvidos com a disciplina de empreendedorismo para atividade sobre consumo responsável e desenvolvimento local. O evento buscou aproximar a comunidade discente dos princípios da economia solidária como estratégia para avançar a política pública da Economia Solidária no município.



A meta prevista para o indicador foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A metodologia adotada pela contratada para manter as informações atualizadas dos empreendimentos da carteira ativa é realizada via contato telefônico e/ou Whatsapp bem como nas reuniões on line.

Não apresentou comprovação. A meta não foi cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A metodologia adotada pela contratada para manter as informações atualizadas dos empreendimentos da carteira ativa é realizada via contato telefônico e/ou Whatsapp bem como nas reuniões online.

Não apresentou comprovação. A meta não foi cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

O meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento e esta planilha não foi anexada ao relatório analisado.

A meta não foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue a mesma metodologia descrita no CF4.3.1 4.3.1 - **Produtividade do Capital Fixo** e o meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, documento que não foi localizado na pasta de arquivos compartilhados.

A meta não foi cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

As informações constantes no relatório de articulação não corresponde ao período do presente relatório de prestação de contas, conforme transcrito abaixo:

• Dia 04/06/2019 participação da Entrega dos Kits do projeto Bahia Produtiva, na Colônia Z 52 em Santiago do Iguape, onde foi entregue aos grupos produtivos o kit de pesca. Durante à tarde visita ao Quilombo Engenho da Ponte, Cachoeira, BA, para uma roda de conversa e apresentação do local Rua Cinco Coplan, 886-1080, Cruz das Almas – Bahia – CEP: 44.380.000 – cesolcediterreconcavo@gmail.com – 75.983692338 onde será implantada a unidade de beneficiamento do dendê, com a presença do Senhor Wilson Dias da CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional.



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Evento em Economia Solidária ocorreu em Governador Mangabeira-BA na Igreja Presbiteriana Unida (IPU), visando a valorização, incentivo a artesãs e agricultoras/es familiares assim como fortalecimento das Políticas Públicas da Economia Solidária no município. A Atividade em Economia Solidária aconteceu no dia 21 de maio de 2023, que consistiu em um bate-papo muito importante numa comunidade de fé, assim sendo, estavam presentes a equipe do CESOL Recôncavo composta pela Coordenadora de Articulação Política Maria Abade e da Técnica Vanessa Menezes, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Governador Mangabeira Manuela Pedreira, do reverendo Cássio Santos da Silva e membros da Igreja Presbiteriana que em conjunto realizaram diálogos referente a importância do desenvolvimento da economia local através da Economia Solidária e do desenvolvimento sustentável.



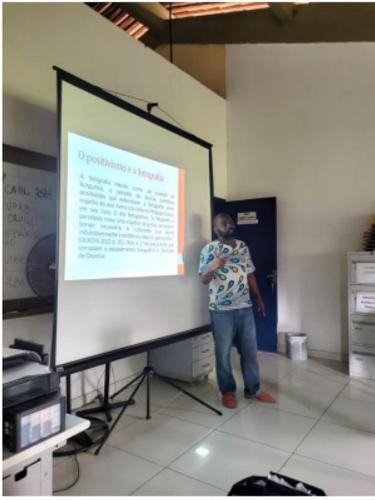
A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

A contratada relata a realização de uma formação em fotografia por celular, ministrada por Valdir, Coordenador Administrativo, e teve carga horária de 20 h, assim a meta foi cumprida neste trimestre.



A meta foi cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG.3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

A Contratada segue os trâmites estabelecidos em contrato no que diz respeito à contratação da equipe técnica, publicando edital no site institucional da CEDITER (<http://www.cediter.org.br>) na seleção de seus colaboradores.

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A Contratada segue os trâmites estabelecidos em contrato no que diz respeito à aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal, sendo que no trimestre analisado não houve publicação de edital bem como contratação.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe contratada pela CEDITER, até o momento, tem atendido aos requisitos previstos em contrato. A seleção, realizada através de edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 motorista, 01 agente de vendas e 04 agentes sócioprodutivos, todos de nível superior..

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada já foi orientada por diversas vezes para seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contido no Manual de Gestão da SAEB contendo os dados necessários à prestação de contas. A entidade entregou intempestivamente o Relatório Trimestral, o prazo de entrega previsto era 20 de julho de 2023 e o mesmo só foi entregue em 28 de julho de 2023.

Ausências de alguns documentos ensejaram, mais uma vez, notificações para a contratada, ocasionando atraso na conclusão e liberação deste relatório por parte da Comissão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

A Organização Social tem cumprido as cláusulas contratuais. Entretanto, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação expediu algumas recomendações relacionadas à execução do contrato de gestão.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 13/04/2023 a 13/07/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	102.782,23	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	204.191,83	Saldo Atual de Aplicação Financeira	152.299,86
Repasses Públicos no Período - Custeio	192.914,47	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 152.299,86
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.277,36		
Outras Receitas - Devolução do aporte institucional	10.000,00		
Devolução	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	306.974,06		
Total de saídas (g)	154.674,20		
Despesas de Custeio	134.674,20		
Despesas Pagas do Período	134.674,20		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	20.000,00		
Despesas Pagas do Período	20.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 152.299,86	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 152.299,86		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	152.299,86		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	192.914,47	0,00	192.914,47	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	102.782,23	0,00	102.782,23	0,00		
(A) Total de Repasses	295.696,70	0,00	295.696,70	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.277,36	0,00	1.277,36	0,00		
1.2.2 Outras Receitas - Devolução do aporte institucional	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00		
1.2.3 Devolução	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	11.277,36	0,00	11.277,36	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	306.974,06	0,00	306.974,06	0,00		
2. Despesas de Custeio	1º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	44.389,10	0,00	44.389,10	0,00	44.389,10	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	14.373,52	0,00	14.373,52	0,00	14.373,52	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	74.512,62	0,00	74.512,62	0,00	74.512,62	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	32.052,00	0,00	32.052,00	0,00	32.052,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	32.052,00	0,00	32.052,00	0,00	32.052,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	27.686,70	0,00	27.686,70	0,00	27.686,70	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	27.686,70	0,00	27.686,70	0,00	27.686,70	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	422,88	0,00	422,88	0,00	422,88	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	422,88	0,00	422,88	0,00	422,88	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	134.674,20	0,00	134.674,20	0,00	134.674,20	0,00
3. Despesa de Investimento	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	154.674,20	0,00	154.674,20	0,00	154.674,20	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 18ª PARCELA LIBERADA NO FINAL DO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A APORTE DE RECURSO INSTITUCIONAL;

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$182.914,47 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos) do repasse da 18ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº001/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, a despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$102.782,23 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$1.277,36 (hum mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e a devolução do aporte institucional de R\$10.000,00 (dez mil reais) registrado no trimestre anterior. Tais valores resultam no somatório de R\$306.974,06 (trezentos e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$74.512,62 (setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos). O programado para o trimestre foi de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Cediter. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 17ª parcela para para o trimestre, que foi de R\$141.761,41 (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas, como férias. Observa-se que na tabela 03, os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do limite de gasto esperado. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período “visita e assistência técnica”, “locação de toldos para a feira agroecológica e solidária na UNEB”, “participação na rede Ecosol e na feira de artesanato da Bahia em Salvador/Ba”, “participação da EES no III encontro estadual de economia solidária no IAT – Instituto Anísio Teixeira em Salvador/Ba”, “participação do EES na festa de Santo Antonio - Cesol Recôncavo no espaço Sabor e Arte do Recôncavo” e “consultoria em gestão e na elaboração e acompanhamento de relatórios financeiros, bem como acompanhamento dos EES assistidos pelo Cesol”.

Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$154.674,20 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) que está de acordo com o limite programado para o referido trimestre. Além do repasse da 18ª parcela no período, a 17ª parcela já havia sido liberada no 16º trimestre e é observada no saldo remanescente registrado nas tabelas acima, demonstrativo 02 e 03. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou da Contratada revisar, justificar e retificar saldos de rubricas/ contas e lançamentos financeiros. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

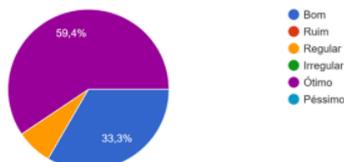
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa avaliou os níveis de satisfação das pessoas: Bom (o usuário está satisfeito); Ruim (o usuário está insatisfeito); Regular (o usuário acha que precisa melhorar em um aspecto); Irregular (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos); Ótimo (o usuário está totalmente satisfeito); Péssimo (o usuário está totalmente insatisfeito) sendo que existe um campo no formulário para que as pessoas façam comentários, sugestões, elogios e reclamações. É relevante assinalar que o alvo basilar da pesquisa de satisfação é avaliar a qualidade da assessoria prestada, a realização do evento/atividade, para que as metodologias sejam ajustadas a partir das sugestões feitas pelos participantes.

1) Como avalia a atuação do CESOL Recôncavo para o fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidário do Território do Recôncavo da Bahia?

Figura 1: Atuação do CESOL para fortalecer o EES no Recôncavo.

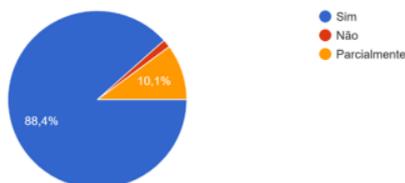
Como avalia a contribuição do CESOL Recôncavo no fortalecimento da rede de Empreendimentos da Economia Solidária no território do Recôncavo?
69 respostas



De acordo com a Figura 1, verifica que 59,4% dos que responderam salientam como ótimo, 33,3% assinalam como bom, 7,3% como regular.

2) A metodologia utilizada pela equipe do Cesol Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp, e-mail) está sendo eficiente no auxílio às demandas do grupo produtivo?

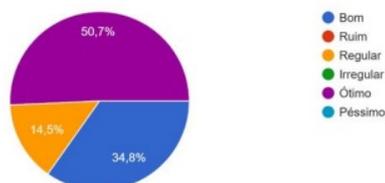
A metodologia utilizada pela equipe de colaboradores(as) do Cesol Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp, e-mail, ida ...ciente no auxílio as demandas do grupo produtivo?
69 respostas



De acordo com a Figura 2, observa que 88,4% dos respondentes acharam ótima a metodologia utilizada pelo CESOL Recôncavo, 10,1% notaram bom, 1,5% acharam regular.

3) Como avalia a assistência do CESOL Recôncavo para seu empreendimento no aspecto produção e comercialização?

Como avalia a assistência técnica do Cesol Recôncavo para seu empreendimento?
69 respostas

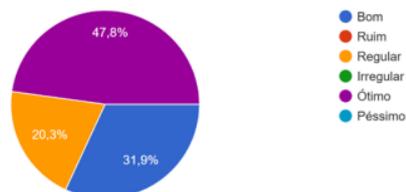


De acordo com a Figura 3, nota que 50,7% dos respondentes acharam ótima a assistência do CESOL aos EES, 34,8% acharam bom, 14,5% interpretaram como regular.

4) O CESOL Recôncavo está contribuindo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo?

Como avalia a contribuição do Cesol Recôncavo na divulgação para comercialização dos produtos do grupo produtivo?

69 respostas

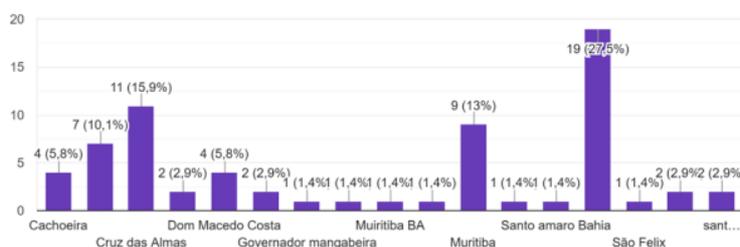


De acordo com a Figura 4, nota que 47,8% dos respondentes acharam ótimo, ou seja, que o Cesol Recôncavo tem ajudado na divulgação e na criação de articulações para comercialização dos EES; 31,9% compreendem como bom, isto é, o Cesol tem desenvolvido seu papel de modo qualificado. Já 20,3% apontam como regular.

5) Qual o seu Município?

Qual o seu município?

69 respostas



De acordo com a Figura 5, percebe-se a força e a diversidade das cidades do território do Recôncavo baiano.

A meta foi cumprida.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catís, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Contratada terá 27% de desconto referente ao não cumprimento dos indicadores nos CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, CF - 2.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado, CF - 2.3.1 Plano de Marketing, CF - 3.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização, CF - 3.4.1 Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária, CF - 4.1.1 Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas, CF - 4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas, CF - 4.3.1 - Produtividade do Capital fixo, CF - 4.4.1 - Efetividade da Produção e CG - 4.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 13/04/2023 a 13/07/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		17º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Descr ser apli	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	00	00	5%	
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	15%	00	2%	
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	00	3%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	00	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	36%	00	5%	
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	00	00	00	0%
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	00	00	00	5%
		CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	00	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	0%	00	1%	
		CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	0%	00	00	1%
		CF 4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	0%	00	00	0%
		CF 4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	0%	00	00	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										25

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também ao acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores, seguindo as variáveis pactuadas e as formas de comprovação para cada indicador.

A Organização Social precisa rever o plano de trabalho para adequar a remuneração dos colaboradores a valores condizentes com o mercado, inclusive, corrigindo o plano de trabalho para, no mínimo, acompanhar o salário mínimo vigente.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Seguir o modelo padrão do relatório de prestação de contas, bem como as comprovações detalhadas, conforme variável pactuada;

Rever os fluxos de trabalho da equipe, os documentos de comprovações da execução dos serviços, inclusive, aqueles que envolvem a rotina do Cesol, como uso do carro, diárias, combustível.

A equipe deve cumprir com a carga horária prevista no Edital e no Plano de Trabalho. A Organização Social, por meio do Cesol, deve providenciar a capacitação de toda a equipe nos fluxos de trabalho, na perspectiva da economia solidária e manter contínuo intercâmbio com Centros Públicos de Economia Solidária.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evitar o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Elaborar Plano de Melhorias juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para buscar os objetivos do serviço de assistência técnica em economia solidária no território do Recôncavo, melhorando a visibilidade do Cesol na área de abrangência e reposicionando a imagem do equipamento no território.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CEDITER- COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 10/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 10/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 10/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/01/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 10/01/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 10/01/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/01/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 15/01/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075511244** e o código CRC **686D7230**.